



EDITAL Nº 002/2018

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, destinado provimento de vagas e formação de cadastro no Quadro do Magistério da Prefeitura, Edital nº 002/2018, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
1482	ANILDE ANZANELLO DE BORTOLI	E1	Deferido	Alterar NPT
4142	DENISE BOEIRA DA SILVA	E5	Indeferido	Manter Decisões
2859	ELIANE DE MIRANDA GIRARDI	E5	Deferido	Alterar NPT
3494	GLEICE DOS SANTOS LIMA BACHER	E1	Indeferido	Manter Decisões
3248	JANICE LIRA	E1	Deferido	Alterar NPT
990	LUCILENE ZAGER BONETTI	E1	Deferido	Alterar NPT
2457	MARCIA FERREIRA LOSS	E2	Deferido	Alterar NPT
3059	MAYARA BOCCA	E1	Indeferido	Manter Decisões
1691	RENATA PERIN DOS SANTOS	E1	Parcialmente Deferido	Alterar NPT
2736	SIRLEI CRISTINA ZAGO	E5	Deferido	Alterar NPT
1242	THAIS IVETE KUSINSKI GATTI	E1	Indeferido	Manter Decisões



Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, fica retificado o Resultado da Prova de Títulos, publicado em 14/05/2018, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	RETIFICAÇÃO
1482	ANILDE ANZANELLO DE BORTOLI	E1	Alterar NPT para 1,50
2859	ELIANE DE MIRANDA GIRARDI	E5	Alterar NPT para 0,80
3248	JANICE LIRA	E1	Alterar NPT para 0,80
990	LUCILENE ZAGER BONETTI	E1	Alterar NPT para 0,80
2457	MARCIA FERREIRA LOSS	E2	Alterar NPT para 0,80
1691	RENATA PERIN DOS SANTOS	E1	Alterar NPT para 0,80
2736	SIRLEI CRISTINA ZAGO	E5	Alterar NPT para 0,80

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://concursovideira.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 21 de maio 2018.